



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 004.04/2001

DATA: 10.04/2001

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE, EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CNPJ nº 03.826.844/0001-84.

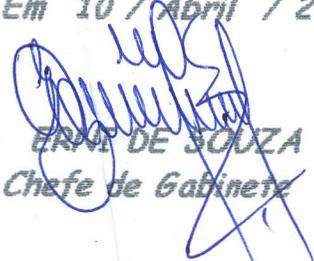
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de Abril de dois mil e um.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 10 / Abril / 2001.


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

